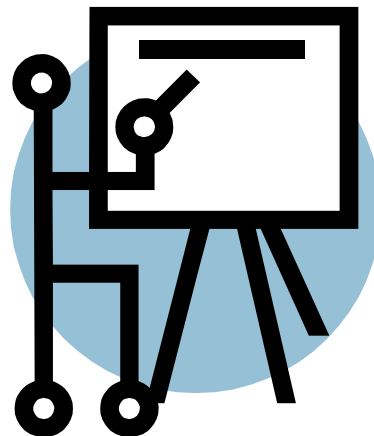


1. TIPO DE ADMISSÃO / INGRESSO E ACESSO

• INGRESSO

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
Concurso de Provas e Títulos	Lei nº71/06 Art. 6º, II Art. 40º; Decreto 7.495/88 Art. 1º, 2º, 4º



• VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
Estatutário; CLT (professor substituto)	Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, Artigo 1 < http://legislacao.pi.gov.br/legislacao/default/ato/12523 > Lei Ordinária Nº5.309 de 17/07/2003, Art. 2º,VI.

• **FORMAS DE CONTRATAÇÃO**

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
Concurso público de provas e títulos Contratação por tempo determinado (professor substituto)	Lei Complementar 71, de 26 de julho de 2006, Art. 6º, II e Art. 40. Lei Ordinária Nº5.309 de 17/07/2003, Art. 2º,VI.

• **CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS**

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
Art. 7º Compõem o quadro dos trabalhadores em educação básica do Estado do Piauí os seguintes cargos: I - professor; II - supervisor pedagógico; III - orientador educacional; IV - técnico em gestão educacional; (professor) V - agente operacional de serviços; VI - agente técnico de serviços; VII - agente superior de serviços. (administrativos)	Lei Complementar 71, de 26 de julho de 2006, Art. 7º.

• **FORMAS DE ACESSO**

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
O acesso fica condicionado à comprovação da titulação específica exigida e do cumprimento do interstício mínimo de 2 (dois) anos na classe. O lapso de tempo citado no caput deste artigo será contado a partir da data do protocolo do pedido de concessão do acesso, na Secretaria de Educação e Cultura, desde que o pedido seja deferido pelo setor competente. A elevação de que trata este artigo dar-se-á para o nível inicial da nova classe, sendo que o nível inicial de cada classe será sempre superior ao último nível da classe anterior. O acesso será concedido duas vezes ao ano, sendo a primeira no mês de maio e a segunda no mês de outubro.	Lei 1145 de 20/05/2009, art 9 e 11 < http://cmebv.ucoz.net/load/legislacao/lei_n_1_145_de_20_05_2009_disposobre_o_pccr_do_professor_publico_municipal_da_prefeitura_de_boa_vista/1-1-0-7 > >